



**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO DE ESCLARECIMENTO DO EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2018
(1ª Republicação do PE nº 028/2017)**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o que consta no **Processo nº 20170000431** e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores e Decreto Federal nº 5.450/2005, diante das dúvidas expressas pelas empresas **ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA e I9TECNOLIGIA E SERVIÇOS**, em documento eletrônico encaminhados a esta Comissão, esclarecemos:

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA ENTELE TELECOMUNICAÇÕES LTDA:

Questionamento 01: A Planilha Orçamentária apresenta alguns valores de referência abaixo dos valores de mercado e outros acima dos valores de mercado. Mas o valor total, considerando os valores de mercado, fica dentro do estimado. Entretanto, o item 8.6.2.1 deste Edital diz: “Os valores unitários também não podem superar o correspondente custo fixado pela Administração na Planilha Orçamentária.” Sendo assim, o item 8.6.2.1 deste Edital nos obriga a colocar valores falsos na Planilha Orçamentária ou seremos desclassificados. Portanto, solicitamos a exclusão do item 8.6.2.1 deste Edital.

Resposta 01: Ora! Em momento algum nenhum item deste Edital sugere, muito menos obriga, alguém fazer qualquer tipo de declaração falsa, quem dirá colocar valores falsos na Planilha. A Planilha Orçamentária apresentada e constante dos autos foi realizada mediante pesquisa no Painel de Preços, ferramenta do Governo Federal, e que em conformidade com a IN nº 03/2017 deve ser a primeira ferramenta para a realização da pesquisa de mercado, e para os valores não encontrados foi utilizada a tabela de preços da AGETOP.

Questionamento 02: O item 6.6.2.5 diz: “A empresa deverá encaminhar anexa a planilha orçamentária, a descrição da composição do BDI lançado.” Porém, cada



**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

órgão governamental utiliza sua própria planilha de composição do BDI, não havendo uniformidade. Portanto, solicitamos que nos seja fornecido uma planilha de referência.

Resposta 02: Os referencias utilizados de BDI foram retirados do site da AGETOP, DEMONSTRATIVO DOS BDI'S ESTIMADOS NOS ORÇAMENTOS ONERADOS DE OBRAS (ONERADO DEZEMBRO 2015) disponível em seu próprio site (doc anexo).

QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS PELA EMPRESA I9TECNOLIGIA E SERVIÇOS:

Questionamento 01: Nos requisitos referentes ao item 1.7.1. Ângulo de visão: H: 55,4° / V: 44,63° - é de nosso entendimento que o ângulo de visualização vertical na câmera é bem particular em cada fabricante e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento que permita um ângulo de 41° com lente de 3,6mm, sem prejuízo de captação de imagem, prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 01: Não, existem outros modelos com ângulos de visão igual ou superiores ao exigido em edital, dessa forma deverá ser igual ou superior ao exigido no instrumento convocatório.

Questionamento 02: Nos requisitos referentes ao item 1.7.1. Resolução de imagem/proporção de tela: D1 (704 x 480) / 22:15 - é de nosso entendimento que a proporção de 22:15 em D1 em uma câmera com 3MP não trata de recurso que será efetivamente utilizado, uma vez que ao solicitar a resolução de 3Mp a contratante terá à sua disposição vários formatos e resoluções bem mais úteis. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento que atenda os demais requisitos de imagem e proporção de tela, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 02: Não, deverá ser ofertado equipamento igual ou superior ao exigido no edital.



**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Questionamento 03: Nos requisitos referentes ao item 1.7.1. Bit Rate: H.264: 1 kbps a 6144 kbps - é de nosso entendimento que definir a taxa de bit rate pode restringir a competitividade do certame, impedindo que equipamentos com intervalos diferentes, porém com mesma efetividade, possam participar. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento com diferente intervalo de bit rate, entre 2k e 10240 Kbps, por exemplo, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 03: A faixa de bit rate solicitada no edital é ampla e não restritiva, portanto deverá ser ofertado equipamento com características iguais ou superiores ao exigido no instrumento convocatório.

Questionamento 04: Nos requisitos referentes ao item 1.7.1. Protocolos a serem suportados - é de nosso entendimento que protocolos como SIP, SSL, TLS não contribuem com a eficiência e comunicação do equipamento com o gravador e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento sem estes protocolos, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 04: Não, pois tratam-se de protocolos de segurança e os equipamentos devem possuí-los ou apresentar equivalente ao exigido no edital.

Questionamento 05: Nos requisitos referentes ao item 1.7.1. Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - é de nosso entendimento que o sistema Windows Phone não possui atualmente expressividade no mercado brasileiro e portanto a sua exigência para uso é indiferente para a utilização do equipamento e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento compatível com sistema IOS e Android, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 05: Deverá ser ofertado equipamento que permita visualização em um dos sistemas operacionais exigidos no edital.



COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Questionamento 06: Nos requisitos referentes ao item 1.7.2. Ângulo de visão: H: 55,4° / V: 44,63° - é de nosso entendimento que o ângulo de visualização vertical na câmera é bem particular em cada fabricante e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento que permita um ângulo de 41° com lente de 3,6mm, sem prejuízo de captação de imagem, prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 06: Não, existem modelos disponíveis no mercado com ângulos de visão iguais ou superiores ao exigido em edital, dessa forma o objeto ofertado deverá atender-se às características mínimas exigidas.

Questionamento 07: Nos requisitos referentes ao item 1.7.2. Resolução de imagem/proporção de tela: D1 (704 x 480) / 22:15 - é de nosso entendimento que a proporção de 22:15 em D1 em uma câmera com 3MP não trata de recurso que será efetivamente utilizado, uma vez que ao solicitar a resolução de 3Mp a contratante terá à sua disposição vários formatos e resoluções bem mais úteis. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento que atenda os demais requisitos de imagem e proporção de tela, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 07: Não, o equipamento ofertado deverá ser igual ou superior ao exigido no edital.

Questionamento 08: Nos requisitos referentes ao item 1.7.2. Bit Rate: H.264: 1 kbps a 6144 kbps - é de nosso entendimento que definir a taxa de bit rate pode restringir a competitividade do certame, impedindo que equipamentos com intervalos diferentes, porém com mesma efetividade, possam participar. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento com diferente intervalo de bit rate, entre 2k e 10240 Kbps, por exemplo, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?



**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Resposta 08: A faixa de bit rate solicitada no edital é ampla e não restritiva, portanto deverá ser ofertado equipamento com características iguais ou superiores ao exigido no instrumento convocatório.

Questionamento 09: Nos requisitos referentes ao item 1.7.2. Protocolos a serem suportados - é de nosso entendimento que protocolos como SIP, SSL, TLS não contribuem com a eficiência e comunicação do equipamento com o gravador e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento sem estes protocolos, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 09: Não, pois tratam-se de protocolos de segurança e os equipamentos devem possuí-los ou apresentar equivalente ao exigido no edital.

Questionamento 10: Nos requisitos referentes ao item 1.7.2. Smartphone iPhone®, iPad®, Android®, Windows® Phone - é de nosso entendimento que o sistema Windows Phone não possui atualmente expressividade no mercado brasileiro e portanto a sua exigência para uso é indiferente para a utilização do equipamento e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento compatível com sistema IOS e Android, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?

Resposta 10: Deverá ser ofertado equipamento que permita visualização em um dos sistemas operacionais exigidos no edital.

Questionamento 11: Nos requisitos referentes ao item 1.7.3. NVR- Gravador de Vídeo em Rede - é de nosso entendimento que os principais padrões de unidades de armazenamento em uso no Brasil, com linhas de produtos específicas para gravação de vídeomonitoramento são SATA e SAS e portanto a exigência do padrão NL-SAS é indiferente para a utilização do equipamento e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento compatível com os padrões SATA e SAS, sem prejuízo técnico ou restrição para a plena utilização do equipamento. É correto nosso entendimento?



**COORDENADORIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Resposta 11: Deverá ser ofertado equipamento que permita visualização em um dos padrões exigidos no edital.

Questionamento 12: Nos requisitos referentes ao item 1.7.3. NVR- Gravador de Vídeo em Rede - Ter suporte aos seguintes protocolos CIFS, NFS, FTP, SMB 3.0, SMB Direct - é de nosso entendimento que a composição desta quantidade de protocolos torna o equipamento muito particular e restringem a competitividade do certame. Para aumentar a competitividade do certame é possível oferecer um equipamento que tenha suporte ao protocolo FTP, suficiente para a plena utilização do equipamento e sem prejuízo técnico para o projeto. É correto nosso entendimento?

Resposta 12: Não, o equipamento ofertado deverá ser igual ou superior ao exigido no edital.

Os interessados poderão, no horário das 08h às 12h e das 14h às 18h nos dias normais de expediente, obter mais informações na CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Comissão Permanente de Licitação, Avenida Goiás Norte, n.º 2001, Setor Central – Goiânia - Goiás, CEP: 74.063-900, Fone: 3524-424229/4230.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, em Goiânia, aos 12 dias do mês de março de 2018.

Djalma Rufino Mendes
Auxiliar de Manutenção/Divisão de Informática

Marcela Cristie Moreira Faria
Pregoeira da CMG

Alexandre da Silva Kruk
Coordenador de Compras e Licitação